Dados do requerimento

Serviço: PROCURAÇÃO PÚBLICA: Outorgante maior de idade e civilmente capaz

Interessado: CLAUDIA MENDES DA SILVA

Status: Agendado para sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 às 11h15

Dados do usuário

Nome: MARCIA MORALES MARTINS

CPF: 030.308.178-30

E-mail: mmoralesmartins@gmail.com

Telefone: 11963562979

Endereço: Rua Araritaguaba, 1389

Comentários

No dia do atendimento, não esqueça de trazer os ORIGINAIS dos documentos.

Ressalta-se que o atendimento ao público no Consulado-Geral do Brasil no Porto tem lugar APENAS no 1º ANDAR do edifício.

O segurança do Consulado-Geral, devidamente identificado com crachá, autorizará a entrada no edifício. Nenhum atendente ou servidor do Consulado-Geral aborda os consulentes fora do recinto do Consulado.

No dia do atendimento, o(s) requerentes(s) deve(m) chegar com no máximo 20 minutos de antecedência. Não será permitida a formação de filas em frente ao edifício do Consulado-Geral antes desse prazo.

Dados pessoais

Dados pessoais do primeiro outorgante

Nome completo: Claudia Mendes da Silva

CPF: 31165372835

Data de nascimento: 13/10/1983

Naturalidade (cidade, estado/distrito, país): São Paulo / São Paulo / Brasil

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: solteira(o)

Profissão: Housekeeping

Enderenço residencial: rua, número e complementos: Rua Telheira, 170 4º andar - Porto - Portugal

Endereço residencial: cidade, país e código postal: Rua Telheira, 170 4º andar - Porto - Portugal - 4250-482

Dados de contato (telefone ou email): 351 963977690

Documento brasileiro de identificação:



Scanned with CamScanner

Documento de identificação (verso, quando houver):

Passaporte (quando outorgante estrangeiro):

passaporte (página com carimbo de saída do Brasil):

Documento de identificação complementar:



Scanned with CamScanner

CPF:



Scanned with CamScanner

Já solicitou procuração pública no Consulado-Geral do brasil no Porto antes?: sim

documento que comprove o estado civil (certidão de nascimento, certidão de casamento com as devidas averbações, certidão de óbito do cônjuge, etc). A certidão deve estar em bom estado e não pode estar plastificada:



Scanned with CamScanner

verso (quando houver) do documento que comprove o estado civil (certidão de nascimento, certidão de casamento com as devidas averbações, certidão de óbito do cônjuge, etc):

Dados pessoais do segundo outorgante (quando houver)
Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Naturalidade (cidade, estado/distrito, país):

Nacionalidade:

Estado civil:

Profissão:

Endereço residencial completo:
Documento de identificação:

Documento de identificação (verso, quando houver):

Passaporte (quando outorgante for estrangeiro):

Documento de identificação complementar:

CPF:

Dados de contato (telefone ou email):

Documento que comprove o estado civil (certidão de nascimento, certidão de casamento com as devidas averbações, certidão de óbito do cônjuge, etc). A certidão deve estar em bom estado e não pode estar plastificada.:

Dados pessoais do primeiro outorgado (procurador)

Nome completo: Marcia Morales Martins

CPF: 03030817830

Data de nascimento: 29/05/1962

Naturalidade (cidade, estado/distrito, país): São Paulo / São Paulo / Brasil

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: divorciada(o)

Profissão: Aposentada

Endereço residencial completo: Rua Araritaguaba,1389 Vila Maria / São Paulo / São Paulo / Brasil

Dados de contato (telefone ou email): mmoralesmartins@gmail.com

Documento de identificação:



Scanned with CamScanner

Dados pessoais do segundo outorgado (segundo procurador, quando houver) Nome completo:
CPF:
Data de nascimento:
Naturalidade (cidade, estado/distrito, país):
Nacionalidade:
Estado civil :
Profissão:
Endereço residencial completo:
Dados de contato (telefone ou email):
Documento de identificação:
Documento de identificação (verso, quando houver):

Poderes da procuração

Documento de identificação (verso, quando houver):

Insira aqui o texto com os poderes da procuração: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Consulado Geral do Brasil no Porto TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE Outorgante: - CLAUDIA MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 29.496.144-6, expedida pela SSP/SP em 01/03/2021, do passaporte n° GD015625, expedido pela SR/DPF/SP em 27/09/2021, do CPF n° 311.653,728-35. Outorgada: - MARCIA MORALES MARTINS, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade n° 14.895.160-0, expedida pela SSP/SP em 03/07/2018, do CPF n° 030.308.178-30. Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e três, ao(s) (s) do mês de (/ /2023), nesta Repartição, sita no(a) Av. de França 20 1° Andar, Porto, Portugal, Email: consular.porto@itamaraty.gov.br, perante mim, Julio Cesar Lyra Wiedemann, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante a senhora CLAUDIA MENDES DA SILVA, residente e domiciliada no(a) Rua Telheira, N° 170, 4° Andar, Porto, Portugal, Código Postal: 4250-482, reconhecida e identificada como a própria por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía sua Bastante Procuradora MARCIA MORALES MARTINS, residente e domiciliada no(a) Rua Araritaguaba 1389, Vila Maria., São Paulo, São Paulo, Brasil, Código Postal: 02122-011, a guem confere(m) poderes especiais para aceitar e assinar, na qualidade de herdeira e/ou meeira, escritura pública de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Maria José Mendes da Silva, mãe da Outorgante Claudia Mendes da Silva, falecido em 20/04/2004, conforme certidão de óbito lavrado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito de Indianópolis, Município e Comarca do Estado de São Paulo, matriculado sob o nº 115030015520044001232870025211-39; a ser formalizada na conformidade com as exigências legais e atendidos os pré-requisitos da Lei 11.441 de 04/01/2007 e da Resolução nº 35, de 24/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça, podendo, para tanto, representar a outorgante junto a quaisquer Cartórios e Ofícios, requerer e assinar o que for necessário; prestar as declarações exigidas pela legislação acima mencionada, inclusive as previdenciárias e as previstas na Lei nº 7.433/85 e seu regulamento; expressar quanto à responsabilidade civil e criminal pelas referidas declarações de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos antes relatados; confere, ainda, poderes para atribuir valores aos bens arrolados e a guem e de que forma ficarão pertencendo, concordando com o plano de partilha nos termos e condições que vierem a ser pactuados entre os demais herdeiros; requerer colações e adjudicações ou remissões, aprovar ou não partilhas, sobrepartilhas; podendo constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal para representá-la no inventário, podendo requerer dito inventário, declarar bens e concordar ou não com a declaração dos mesmos, assim como com a relação e qualidade de herdeiros, aceitar inventariança, assinando o respectivo compromisso; impugnar inventariantes, testamenteiros e suas contas; aceitar ou não avaliações e contas; requerer colações e adjudicações ou remissões; aprovar ou não partilhas; requerer sobrepartilha; inclusive assinar retificação e ratificação em decorrência de erros materiais; transigir, concordar, acordar e substabelecer; nomear e/ou impugnar, se necessário for, inventariante e/ou testamenteiro, conferindo-lhe poderes para o cumprimento de obrigações ativas ou passivas pendentes, pagar impostos, taxas e emolumentos; assinar guias, aceitar e assinar a competente escritura com todas as cláusulas e condições; providenciar registros e averbações; cumprir exigências, prestar declarações e informações; apresentar provas; pedir vistas, tomar ciência de despachos, assinar termos; assinar escritura de cessão de direitos hereditários a título gratuito ou oneroso, instituir usufruto vitalício, podendo, para tanto, receber o produto da operação, no todo ou em parcelas, passar recibos, dar quitação, outorgar e assinar as escrituras necessárias, com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir direito, ação e posse, pagar taxas e impostos necessários, prestar informações e declarações de praxe exigidas para os atos notariais, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e empresas privadas em geral; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao justo e

perfeito desempenho do presente mandato, por mais especiais que sejam, o que tudo dará a outorgante por bom, firme e valioso,xxx •(A) outorgante responsabiliza-se civil e penalmente pelas informações prestadas, bem como pelas omissões que porventura possam induzir ao erro a autoridade pública e tornar o mandato nulo ou anulável. XXX E assim me requereu(ram) lhe(s) lavrasse este instrumento, que leu(ram) e aceitou(aram), assinando-o comigo, e que vai selado com o Selo de Armas deste Consulado-Geral da República Federativa do Brasil no Porto. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada às folhas números , do livro número , deste Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.

COMENTÁRIO E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (OPCIONAL)

Documentos complementares

certidão que comprove estado civil:

outro documentos 1:



Scanned with CamScanner

outros documentos 2:

Comentários ou observações do requerente sobre o serviço solicitado: A PROCURAÇÃO LIVRO 171 FOLHAS 299 E 300 TERMO 35304 FALTOU COLOCAR O NOME DA MÃE DA OUTORGANTE CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO ENVIADA EM OUTROS DOCUMENTOS